



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARAPUAVA - PARANÁ 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, Edifício Araucária 2º Andar, Salas 22/24, Centro
CEP 85010-250, Guarapuava-Pr - Fone/Fax: (42) 3622-1883

Marcos Francisco A. Martins - Designado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco L. Martins - Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Juram.

Matrícula N.º 637 Ficha N.º 01 Data 19 / 08 / 1976

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL- Um terreno foreiro, constituído, pelo **Lote nº 18 Quadra nº 64** com a área de **600,00m²**, ou seja 15,00m de frente para a Rua Conde D'Eu, esquina com a Rua Tamandaré, onde mede 40,00m e no outro lado mede 40,00m, dividindo com o Lote nº 17 e no fundo mede 15,00m dividindo com o Lote nº 08, na quadra composta pelas citadas ruas e as de nomes: Rua Almirante Barroso e Humaitá sito no imóvel **VILA CARLI, n/Cidade. BENFEITORIAS-** Não consta. **PROPRIETÁRIOS- CLAUDIO ROBERTO HEINTRICH s/m NEUSA CARLI HEINTRICH**, brasileiros, proprietários, residentes n/Comarca, portadores das C.I. n.ºs. 474.733-Pr e 1.270.382-Pr e CIC. n.º 091. 516.694-49, são possuidores da área correspondente a Cr\$-47.25. **MARIA LUMENA MELO CARLI e JOSÉ FERNANDO MELO**, brasileiros, proprietários, residentes n/Comarca, filhos de Norberto Carli s/m Eni Marcondes Carli são possuidores do imóvel acima na quantia de Cr\$-96,31 cada um. **REGISTROS ANTERIORES n.ºs. 42.769 fls. 187 Lº 3-AB, 42.903 e 42.904 fls. 213 Lº 3-AB, d/Cartório. Dou fé, Eu** (Oficial).

R-01-637-(Protocolo nº 1.270 fls. 88 Lº 01) ADQUIRENTE- JUAREZ SERGIO JUSTOS brasileiro, casado, do comércio, residente n/Comarca, portador da C.I. nº 648.564-Pr e CIC nº 014.870.609. **ADQUIRIU** a parte do Sr. **CLAUDIO ROBERTO HEINTRICH s/m NEUSA CARLI HEINTRICH** que é de Cr\$-47,25. **TITULO-** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO-** Escritura pública, lavrada em data de 13-08-1976, nas notas do Tabelião do Distrito de Carro Quebrado, d/Comarca Lº 3-N fls. 489. **VALOR DA ESCRITURA** Cr\$-10.000,00. Pagou Cr\$-100,00 ao fisco Estadual, conf. talão nº 0899484-0. **CONDIÇÕES-** Não consta. Ap. adquirente. Em 19-08-1976. Dou fé, Eu (Oficial).

R-02-637-(Protocolo nº 3.944 fls.137 Lº 01) ADQUIRENTE- LUIS ORLANDO ARAÚJO brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente n/Comarca, port. da C.I nº 488.270-Pr, fº de Agenor Araújo Mendes e de Dagumar Mendes de Araújo, nascido em Guarapuava em 15-10-1946 e CIC nº 017.136.639-53, **GEONALDO DA TRINDADE POLLI**, brasileiro, casado, proprietário, residente n/ Comarca, funcionário público federal, portador da C.I. nº 715.286 e CIC nº 025.803.309-68 e **ANTONIO NICOLAU MATNI JUNIOR** com 15 anos de idade, representado por seu Pai Antonio Nicolau Matni com C.I. nº 8046-Pr e CIC nº 125.539.219-34 a parte do imóvel retro descrita foi **ADQUIRIDA** dos Srs. **JUAREZ SERGIO JUSTUS s/m LAZINHA APARECIDA ALVES JUSTUS** (já qual. acima). **TITULO-** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO-** Escritura pública lavrada em data de 09-09-77 nas notas do Tabelião do Distrito de Boqueirão d/Comarca, Lº 01 fls.187. **VALOR DA ESCRITURA-** Cr\$-12.000,00. Pagou Cr\$-120,00 ao fisco Estadual talão nº 125505 8-2. **CONDIÇÕES DA ESCRITURA-** Pura e Simples. Ap. adquirente. Em 12-09-1977. Dou fé, Eu (Oficial).

segue no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJSXL W7M9E VX8MM HUG7K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJSXL W7M9E VX8MM HUG7K

R-03-637-(Protocolo nº 51.797 fls. 112 Lº 1-B)-**Penhora, Sobre a parte ideal do imóvel retro matriculado pertencente a LUIZ ORLANDO ARAÚJO, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 23-10-2001, em cumprimento ao Mandado do Juízo Federal Vara Única de Guarapuava-Pr, dos Autos nº 2001.70.06.000923-3 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO FEDERAL e executado: LUIZ ORLANDO ARAÚJO. VALOR DA CAUSA R\$-5.418,56. Fica uma via do Auto arquivado n/ Cartório, juntamente com o referido mandado. Ap. Ednilce Cleucy Camili Cogo. Em 22-11-2001- Dou fé, Eu** _____ (Oficial).

AV-04-637-(Protocolo nº 56.636 fls. 169 Lº 1-B)- CERTIFICO, que foi efetuada a averbação através Ofício nº 234-0109233/2004/EF, datado de 12-05-2004 arquivado n/ Cartório, pelo qual a Juíza Federal Substituta, Dra. Valkiria Kelen de Souza, solicita o levantamento da penhora referente os autos de Execução Fiscal nº 2001.70.06.000923-3 registrada sob nº R-03, que recaiu sobre o imóvel retro matriculado. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 20-05-2004. Ap. Luiz Orlando Araújo. Dou fé, Eu _____ (Oficial).

R-05-637-(Protocolo nº 71.245 fls. 115 Lº 1-C)-**Penhora, Sobre parte ideal do imóvel retro matriculado pertencente a LUIZ ORLANDO ARAUJO, nos termos do Ofício nº 1.276.487/2011 datado de 23-05-2011, arquivado n/ Cartório, no qual o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-Pr, dos Autos nº 01118-2008.096.09-00-5 (RTOrd), em que é exequente: ANTONIO DOS SANTOS e executado: LUIZ ORLANDO ARAÚJO. VALOR DA CAUSA- R\$-4.228,29 atualizados até 23/05/2011. Inclusa Custas e funrejus conforme Ofício nº 048/2011. Ap. 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava. Em 01-07-2011- VRC - 378,00= R\$-53,29. Dou fé, Eu** _____ (Oficial).

R-06-637-(Protocolo nº 78.895 fls.188 Lº 1-C) Em 07-03-2014- **Penhora, Sobre parte ideal de imóvel retro matriculado pertencente a LUIZ ORLANDO ARAUJO, nos termos da Certidão para Registro de Penhora, arquivado n/ Cartório, no qual o Juízo da 10ª Vara Cível do Foro central da Comarca de Porto Alegre-RS, dos Autos nº 001/1.06.0025771-5 (CNJ: 0257711-10.2006.8.21.0001), em que é exequente: BANCO JOHN DEERE S/A e executado: LUIZ ORLANDO ARAÚJO. VALOR DA DÍVIDA- R\$- 89.948,17. Pagou R\$-179,90 ao funrejus em 07-03-2014 conforme Guia 1400622213009700. Ap. Joice Felix Schmidt. Em 12-03-2014-VRC 1.293,60= R\$-203,09. Dou fé, Eu** _____ (Marcos Francisco Araújo Martins - Escrevente).

AV-07-637-(Protocolo nº 81.374 fls.011 Lº 1-D)- Em 16-01-2015-Certifico, que foi efetuada a averbação através a conclusão expedida pela Juíza da 1ª Vara do Trabalho Rosângela Vidal, datado de 30-10-2014, arquivado n/ Cartório, solicita o levantamento da penhora referente os autos 01118-2008-096-09-00-5 registrada sob nº R-05, que recaiu sobre o imóvel retro matriculado. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 29-01-2015. Ap. 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava. Dou fé. Eu _____ (Oficial).

segue ficha 02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJSXLX W7M9E VX8MM HUG7K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P:J8PZ VXFS9 9LN4W GPA3B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Ofício Registro de Imóveis - Guarapuava - PR
Francisco J. Martins - Oficial
Marcos F. Araújo Martins - Aux. Joram.

Matrícula N.º	637	Ficha N.º	02	Data	21	/	07	/	2016
---------------	-----	-----------	----	------	----	---	----	---	------

R-08-637-(Protocolo nº 85.234 fls. 048 Lº 1-D)-Em 15-07-2016. **PENHORA - Sobre 1/3 (um terço) do imóvel retro matriculado.** Através de Termo de Penhora, datado de 31-03-2015 extraída dos Autos nº 250/2005 do Juízo da Segunda Vara da Comarca de Primavera do Leste - MT, tendo como INTERESSADO: BANCO JOHN DEERE S/A; EXEQUENTE: RURAL AGROPECUARIA LTDA e EXECUTADO: LUIZ ORLANDO ARAÚJO. VALOR DA CAUSA- R\$ 237.386,41. Ficando os referidos documentos arquivados neste Cartório. Pagou FUNREJUS- R\$ 474,77 em 15-07-2016 conforme GUIA nº 2400000001704856-0. VRC 1.293,60 = R\$ 235,43. Ap. Rodolfo Soriano Wolff. Em 21-07-2016. Dou fé, Eu [assinatura] (Marcos Francisco Araújo Martins - Designado).

R-09-637-(Protocolo nº 85.675 fls.052 Lº 1-D) Em 14-09-2016. **PENHORA- sobre o imóvel retro matriculado,** nos termos do mensageiro enviado em 23-08-2016 e através do Auto de Penhora datado de 20-09-2005. **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, AUTOS:** nº. 371/05 ou **AUTOS** nº. 7529-83.2005.8.16.0031 Ação de Execução da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Guarapuava. **EXEQUENTE:** GUARAGRO LTDA e **EXECUTADO:** LUIZ ORLANDO ARAÚJO. VALOR DA CAUSA R\$- 167.773,65. Pagou R\$- 335,55 ao FUNREJUS em data de 29-09-2016. Ficando os documentos ora citados arquivados neste Cartório. Em 30-09-2016. VRC 1.293,60 = R\$- 235,43. Ap. 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Guarapuava. Dou fé, Eu [assinatura] (Marcos Francisco Araújo Martins - Designado).


R-10-637-(Protocolo nº 87.476 fls. 070 Lº 1-D) Em 22-06-2017. **PENHORA-** Sobre o imóvel retro matriculado na área de propriedade de Luiz Orlando Araújo, nos termos Mandado de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, datado de 02-03-2010, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, e de uma Certidão datada de 22-06-2017, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, extraída dos **AUTOS** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº 0007519-05.2006.8.16.0031 (Processo físico 252/2006) em que são partes: **EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES - COPROSSEL (CNPJ 84.861.145/0001-77) e **EXECUTADO:** LUIZ ORLANDO ARAÚJO (CPF 017.136.639-53) e Outro. VALOR DA CAUSA- R\$ 161.735,65 (Atualizado em 19-06-2017). Pagou ao FUNREJUS- R\$ 323,47 em 22-06-2017 conforme a GUIA nº 1400000002668390-9. Documentos estes arquivados neste Cartório. Ap. Pablo de Souza Nunes. VRC 1293,60 = R\$ 235,43. Em 03-07-2017. Dou fé, Eu [assinatura] (Marcos Francisco Araújo Martins - Designado).

R-11-637-(Protocolo nº.92.946 Lº 1-E). Em 04/07/2019. **PENHORA-** Sobre o imóvel retro segue no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXLX W7M9E VX8MM HUG7K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8PZ VXFS9 9LN4W GPA3B

matriculado de propriedade de LUIZ ORLANDO ARAUJO, através do Auto de Penhora e Depósito datado de 26 de julho de 2009, extraído dos autos sob nº. 451/2005 (Processo nº.0007416-32.2005.8.16.0031) de Execução de Título Extrajudicial da 2ª Vara Cível de Guarapuava/PR, sendo Exequente: DIMASA S/A e Executado: LUIZ ORLANDO ARAUJO. VALOR DA CAUSA R\$24.960,09 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e nove centavos). Recolhido ao FUNREJUS R\$49,92 (quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) em data de 04/07/2019 conforme guia nº.14000000004835868-7. Documentos arquivados nesta Serventia. Ap. 2ª Vara Cível de Guarapuava/PR. VRC.918,00=R\$.177,17. Em 12/07/2019. Dou fé, Eu _____ (Marcos Francisco Araújo Martins – Designado).

<p>1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARAPUAVA – PR A PRESENTE, É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO AQUI ARQUIVADO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI 6015/73 GUARAPUAVA, 23 de julho de 2019.</p> <p><i>Marcos Francisco Araújo Martins</i></p> <p>() Marcos Francisco Araújo Martins – Esc. Designado () Jose Alberto Rocha – Esc. Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Lliamar Scheidt Martins – Esc. Substituta</p>	<p>FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº XXWLG . sAG5v . FrqQA - HKP8G . jL2vC Consulte esse selo em http://funarpen.com.br</p>		<p>CUSTAS Emolumentos: Funrejus: Selo: R\$ 4,67 ISS: FADEP:</p>
---	--	--	---

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJSXLX W7M9E VX8MM HUG7K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P:J8PZ VXFS9 9LN4W GPA3B